



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL N° 03/2018 - PROEX/IFAC
APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (AÇÕES SOCIAIS, CULTURA,
ESPORTE E MEIO AMBIENTE)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, através da Pró-Reitoria de Extensão – Proex, torna público o presente Edital para os servidores interessados em apresentar propostas para obtenção de financiamento de projetos de extensão nos *Campi* do Ifac.

1. DO OBJETO

Selecionar **64 (sessenta e quatro)** projetos de extensão e estabelecer os procedimentos de submissão e apoio financeiro, conforme as áreas temáticas descritas no item 3 do presente Edital.

2. PROPONENTES

Poderão propor e coordenar os projetos os servidores que fazem parte do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac.

3. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

3.1 No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de Extensão as propostas que tenham vínculo direto, prioritariamente, com a comunidade externa, e que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção e Trabalho.

3.2 Poderão concorrer nas áreas descritas abaixo:

3.2.1 Ações Sociais:

- a) Direitos Humanos: direitos de grupos sociais; organizações populares; cooperação interinstitucional e internacional. Respeito aos direitos legais, valorização da identidade e busca da consolidação da democracia brasileira.
- b) Relações Étnico-raciais: reconhecimento da diversidade étnico-racial e cultural, divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial.
- c) Educação Indígena: educação voltada para os povos indígenas, que respeita e preserva as especificidades culturais tradicionais e permiti sua integração à sociedade moderna.
- d) Educação Inclusiva: reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade dos alunos. É uma abordagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos.

3.2.2 Cultura:

- a) Artes Visuais: são as formas de arte como a cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanatos, fotografia, performance, vídeo, produção cinematográfica e arquitetura.
- b) Dança: é a arte de mexer o corpo, através de uma cadência de movimentos corporais e ritmos, criando harmonia própria, clássica ou moderna, que podem ser dança de salão, de rua, balé, folclóricas e sociais.
- c) Teatro: são todas as formas de arte que se desenvolvem num palco ou local de representação para um Espectador público.
- d) Música: é a arte de se expressar por meio de sons, utilizando a voz e/ou instrumentos.
- e) História: a História Cultural ocupa-se com a pesquisa e representação de determinada cultura em dado período e lugar. São elementos da história cultural: as relações familiares, a língua, as tradições, a religião, a arte e algumas ciências de forma interdisciplinar, ou ainda, multidisciplinar, visto que abarca várias fontes científicas de estudo.
- f) Literatura: abrange a manifestação artística, indispensável para a formação da identidade cultural e social de um povo. Exemplo: poesias, músicas, culinária contos, causos, relatos, documentários, brincadeiras e etc.
- g) Educomunicação: trata-se de um campo teórico-prático que propõe uma intervenção a partir de algumas linhas básicas como: educação para a mídia; uso das mídias na educação; produção de conteúdos educativos; gestão democrática das mídias; e prática epistemológica e experimental do conceito.

3.2.3 Esporte:

- a) Atletismo: designação comum aos exercícios físicos, individuais ou entre equipes, sempre de caráter competitivo, inspirados em três atividades lúdicas do homem: correr, saltar e lançar objetos.
- b) Basquetebol: esporte disputado por duas equipes de cinco jogadores, em que sai vencedora aquela que, no decorrer dos 40 minutos de jogo, soma o maior número de pontos, que se conseguem encestando uma bola de couro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- c) Futebol: esporte, cujas partidas são disputadas por duas equipes de 11 jogadores, em que é proibido (exceto aos goleiros, quando dentro da sua área) o uso dos braços e mãos, e cujo objetivo é fazer entrar uma bola no gol do adversário.
- d) Futsal: esporte coletivo, regulamentado pela FIFA, onde os jogadores têm o objetivo de marcar gol na meta adversária.
- e) Handebol: esporte coletivo que envolve passes de bola com as mãos. Praticado entre duas equipes, o nome dessa modalidade esportiva é proveniente da língua inglesa, posto que hand significa “mão”.
- f) Natação: é a capacidade do homem e de outros seres vivos de se deslocarem através de movimentos efetuados no meio líquido, geralmente sem ajuda artificial. A natação é uma atividade física que pode ser simultaneamente útil e recreativa.
- g) Tênis de Mesa: é um dos esportes mais populares no mundo, considerado um esporte com a bola mais veloz do mundo, cuja raquete pode produzir uma força motriz de grande efeito.
- h) Vôlei: é um desporto praticado numa quadra dividida em duas partes por uma rede, possuindo duas equipes de seis jogadores em cada lado. O objetivo da modalidade é fazer passar a bola sobre a rede de modo a que a bola toque no chão dentro da quadra adversária, ao mesmo tempo que se evita que os adversários consigam fazer o mesmo.
- i) Vôlei de Praia: é um desporto praticado na areia da praia ou numa quadra de areia dividida em duas metades por uma rede. É praticado por duas equipes, cada uma composta de dois jogadores.
- j) Artes Marciais: são disciplinas físicas e mentais divididas em diferentes graus, que tem como objetivo um alto desenvolvimento de seus praticantes para que possam se defender ou submeter o adversário mediante diversas técnicas. São sistemas para treinamento de combate, geralmente sem o uso de armas de fogo ou de outros dispositivos modernos.
- k) Jogos de tabuleiro e raciocínio lógico.
- l) Jogos digitais.

3.2.4 **Meio Ambiente** desenvolvimento de projetos ou outras ações que promova avaliação global de impacto no meio ambiente; energia, biocombustíveis, bioprospecção, processos de educação ambiental e sustentabilidade, cidadania e meio ambiente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Parágrafo Único. Todas as ações de extensão, seja em âmbito nacional ou internacional, deverão ser classificadas segundo a área temática. Na classificação por área, quando não se encontrar uma correspondência absoluta, com o objeto da ação, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida.

4 APOIO FINANCEIRO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 Os recursos desse Edital contemplarão o montante de **R\$ 179.200,00** (cento e setenta e nove mil e duzentos reais), os quais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro 1 – Recursos Financeiros para execução dos projetos

	Valor R\$	PTRES	Ação	Fonte	Natureza da Despesa	PI
Coordenador	53.822,90	108945	6380	8100	33.90.20	L6380P2167N
Coordenador	74.177,10	108943	20RL	8100	33.90.20	L20RLP2167N
Bolsista	51.200,00	108943	20RL	8100	33.90.18	L20RLP2167N

4.2 O montante descrito no item 4.1 será distribuído entre os *Campi* de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 2 – Distribuição dos recursos por Campus

<i>Campus</i>	Qtd de projetos	Duração da bolsa (aluno)	Valor mensal da bolsa (aluno)	Total da bolsa (aluno)	Recursos destinados ao custeio do projeto	Total por projeto	Total por Campus
Cruzeiro do Sul	16	4 meses	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
Baixada do Sol	8	4 meses	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
Rio Branco	16	4 meses	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
Sena Madureira	8	4 meses	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
Tarauacá	8	4 meses	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
Xapuri	8	4 meses	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
							R\$ 179.200,00

Parágrafo Primeiro: O recurso destinado ao custeio do projeto será de no máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e será repassado conforme o valor previsto no Plano de Trabalho. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente pessoal e individual do coordenador do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Parágrafo Segundo: Os alunos vinculados aos projetos aprovados receberão apoio por meio de bolsas de extensão. Os valores das bolsas serão pagos através de ordem bancária, no valor de **R\$ 200,00 (quatrocentos reais) pelo período 04 (quatro) meses**, totalizando R\$ 800,00.

4.3 Serão apoiadas as seguintes Despesas Correntes SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, nas rubricas 339039 e MATERIAL DE CONSUMO, na rubrica 339030, observando o disposto na Portaria STN nº 448, de 13/09/2002.

4.4 Para a realização da compra de material, o proponente deverá realizar, no mínimo, **03 cotações**, em três empresas devidamente registradas. Ao final, na prestação de contas, as **03 propostas** devem ser apresentadas, bem como a **nota fiscal**. Em casos excepcionais de inviabilidade da nota da prefeitura, o proponente poderá pagar serviços de terceiros (Pessoa Física) utilizando recibo, conforme Anexo VI.

4.4.1 A cotação prévia de preços nas contratações será **inexigível**, quando, em razão da natureza do objeto, não houver viabilidade de competição, conforme Art. 25 da lei nº. 8.666/93. Para que a contratação seja válida, o processo deve conter a razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço.

4.5 Se houver necessidade de alteração da previsão orçamentária do projeto, durante a execução, ela deverá ser submetida à Coordenação de Extensão dos *Campi* onde foi submetido o projeto de Pró-Reitoria de Extensão para análise e decisão, e a retificação poderá ser deferida desde que o valor não ultrapasse o mencionado na primeira previsão orçamentária.

4.6 O coordenador poderá utilizar até R\$ 2.000,00, sendo informado no plano de trabalho o valor necessário para a execução.

4.7 O valor residual do edital poderá subsidiar os projetos classificados por ordem de aprovação (para estes casos, o projeto não será contemplado com bolsas de extensão a discentes).

4.8 Itens não financiáveis (vedações):

- a) Material permanente.
- b) Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.
- c) Pagamento de despesas realizadas em data anterior à concessão do auxílio, bem como de despesas posteriores ao término do desenvolvimento do projeto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- d) Pagamentos de taxa de administração, de gerência ou similar.
- e) Pagamento, a qualquer título, a militar, servidor público, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos.
- f) Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal.
- g) Despesas que caracterizem benefício pessoal ao coordenador de projeto ou qualquer membro envolvido na ação.

4.9 Não serão cobertas as despesas de:

- a) Gastos exclusivamente de responsabilidade do proponente;
- b) Transferência de recursos para clubes de servidores, associações desportivas ou quaisquer entidades congêneres;
- c) Concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas à moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

4.10 Para que não haja prejuízo nos resultados do projeto todos os proponentes devem assegurar o gasto do recurso no prazo estabelecido.

4.11 O recurso que não for utilizado deverá ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União – GRU ao IFAC, no prazo estabelecido para a entrega do Relatório Final.

5 DOS DEVERES

5.1 São competências gerais dos integrantes executores dos projetos submetidos, tanto os coordenadores quanto os membros de apoio:

- a) executar seu plano de trabalho, orientar os estudantes no desenvolvimento das atividades de extensão e participar das reuniões de acompanhamento do projeto, se houver, junto a Coordenação de Extensão do *Campus* e/ou Reitoria;
- b) participar dos eventos internos ou externos de divulgação da Extensão, produzindo material gráfico e/ou audiovisual necessário para os eventos, relativos ao projeto desenvolvido por meio deste Edital;
- c) contribuir — por meio de fotos, vídeos e outras mídias — para o registro das atividades desenvolvidas no projeto;



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- d) fornecer informações e/ou relatórios sobre o cumprimento de suas atribuições, quando solicitado pelos setores competentes;
- e) respeitar os princípios de regulamentação deste Edital e das normas do IFAC quanto ao desenvolvimento dos projetos de extensão;
- f) somente utilizar ou publicizar qualquer resultado do projeto com a anuência do coordenador responsável;
- g) não manifestar qualquer atitude de preconceito quanto a cor, raça, gênero, classe social, opção sexual e outros, nem desrespeitar os princípios da igualdade de gênero e outras isonomias;
- h) atender às políticas de extensão e de gestão do IFAC, dentre outras, além das regulamentações internas e da Rede Federal de Educação;
- i) contribuir para o bom andamento do projeto de extensão, buscando cumprir os critérios e cronograma estabelecidos no Edital e os objetivos do projeto;
- j) comunicar ao Coordenador do Projeto, em tempo hábil, possíveis dificuldades ou problemas na realização das atividades previstas.

5.2 Compete ao proponente, coordenador do projeto:

- a) planejar, organizar, agendar, divulgar e realizar quaisquer outras atividades inerentes ao projetos;
- b) indicar o estudante que será bolsista no projeto, levando em consideração o índice de frequência e a conduta disciplinar;
- c) acompanhar os trabalhos e certificar-se do vínculo e assiduidade do aluno na instituição;
- d) requerer, via Coordenação de Extensão do *Campus*, à Pró-Reitoria de Extensão a inclusão, substituição, suspensão ou destituição de qualquer membro do projeto até o quinto dia útil do corrente mês, com as devidas justificativas;
- e) requerer, via Coordenação de Extensão do *Campus*, à Pró-Reitoria de Extensão a sua substituição e indicar outro membro do projeto, quando ficar impossibilitado de continuar as atividades;
- f) manter sob sua guarda os documentos comprobatórios e notas fiscais dos materiais adquiridos, durante prazos legalmente instituídos, para prestação de contas;



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- g) informar à Pró-Reitoria de Extensão e a Coordenação de Extensão do *Campus* qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto;
- h) entregar o relatório final conforme Anexo XII.

5.3 Compete aos estudantes beneficiários dos projetos, como público-alvo:

- a) participar efetivamente das atividades do projeto, incluindo-se os encontros, reuniões e oficinas, conforme a orientação do coordenador e/ou membros;
- b) seguir os procedimentos estabelecidos para o pagamento dos auxílios estudantis, quando houver;
- c) participar dos eventos de divulgação, apresentações, concursos, competições e outras atividades previstas neste Edital e no respectivo projeto, no limite de suas atribuições.

5.4 Compete aos estudantes selecionados como bolsistas e aos colaboradores voluntários para a execução do projeto:

- a) elaborar, com orientação do coordenador, o seu Plano Individual de Trabalho (anexo II) e executá-lo em conformidade, dispondo de carga horária suficiente para o desenvolvimento das ações indicadas;
- b) ajustar o seu plano de trabalho conforme as demandas do projeto e as orientações do coordenador, quando necessário;
- c) informar ao coordenador eventuais problemas ou impedimentos na execução de seu plano de trabalho;
- d) participar dos eventos e outras ações resultantes do projeto ou vinculadas a ele, conforme as orientações do coordenador;
- e) apresentar os relatórios parciais e finais solicitados pelo coordenador;
- f) desenvolver outras ações para o bom andamento do projeto, nos limites de sua competência;
- g) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto;
- h) manter média igual ou superior 7 (sete) pontos, conforme a Organização Didático – Pedagógica/ODP;
- i) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- j) fazer referência à sua condição de bolsista nas suas publicações e trabalhos apresentados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- k) apresentar, quando solicitado pelo coordenador, declaração atualizada que comprove seu vínculo com a instituição;
- l) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

5.5 Compete a Coordenação de Extensão do *Campus*:

- a) fazer a divulgação deste Edital em sua Unidade;
- b) acompanhar o andamento dos projetos aprovados, inclusive nos eventos em que forem integrados, como apresentações, concursos, amistosos, encontros, competições e outros;
- c) atender as demandas, inerentes à coordenação, dos coordenadores dos projetos selecionados para aplicação no *Campus* quando solicitado;
- d) prestar apoio institucional no desenvolvimento dos projetos, com origem em seu *Campus*, conforme a previsão e orientações deste Edital;
- e) informar à Pró-Reitoria de extensão a ocorrência de toda e qualquer dificuldade, limitação ou impedimento apontado pelos coordenadores nos relatórios final ou que tenha sido observado durante o acompanhamento da execução dos projetos.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o não cumprimento dos deveres acima elencados, acarretará ao estudante bolsista e estudantes voluntários no desligamento do projeto e a não certificação e, os coordenadores e demais membros do projeto poderão responder administrativamente e ficar impedido de participar de editais de extensão. O estudante bolsista não receberá nenhum valor referente ao projeto após seu desligamento.

6 INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Extensão por meio do endereço eletrônico proex.editais@ifac.edu.br com a seguinte documentação anexa:

- 6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e devidamente assinado, conforme formulário próprio constante do Anexo I (em formato.PDF);
- 6.1.2 Plano de Trabalho preenchido e devidamente assinado, conforme formulário próprio constante do Anexo II (em formato.PDF);
- 6.1.3 Declaração, atualizada, de adimplência da coordenação de extensão do *Campus*, conforme Anexo III.
- 6.1.4 Curriculum Lattes atualizado do proponente. (em formato.PDF);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 6.1.5 Não serão aceitas propostas encaminhadas em qualquer outro formato, ilegíveis ou por qualquer outro suporte.
- 6.2 Constatando-se a existência de propostas idênticas, apresentadas por diferentes coordenadores, no mesmo *Campus*, todas serão desclassificadas.
- 6.3 Cada proposta de projeto deverá incluir 01 (um) aluno como bolsista de extensão regularmente matriculado em cursos do Ifac no *Campus* de execução do projeto.
- 6.4 Não há limites para a participação de alunos, porém só há garantia de uma bolsa conforme item anterior.
- 6.5 O Projeto poderá inserir alunos voluntários, os quais serão certificados.
- 6.6 Todos os projetos deverão ser vinculados a um *Campus*, onde o coordenador deverá executar a proposta e prestar contas.
- 6.7 O servidor não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas dos *Campi* ou Reitoria.
- 6.8 Caberá à Proex divulgar o resultado final do edital e providenciar o pedido de pagamento dos recursos orçamentários.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Todas as propostas submetidas serão analisadas por avaliadores das áreas específicas que serão designados pela Proex.
- 7.2 As propostas aceitas receberão a situação “Proposta **RECOMENDADA**” e as indeferidas como “Proposta **NÃO RECOMENDADA**”. As propostas encaminhadas serão avaliadas mediante mérito pelos avaliadores. Para fins de julgamento, ficam estabelecidos os critérios do quadro 3 para avaliação das propostas.

Quadro 3 – Critérios para avaliação das propostas

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação	
	Mínima	Máxima
Relevância: julgar a proposta quanto à relevância e impacto das ações sociais para a comunidade.	0	15
Integrações: julgar a proposta quanto a comprovação de parcerias estabelecidas com outras instituições e com os segmentos sociais.	0	10
Impacto Social: avaliar a proposta quanto ao impacto gerado na sociedade, se promove a equidade e justiça social.	0	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Planejamento: julgar se a proposta possui coerência entre os objetivos e a metodologia apresentada.	0	10
Indissociabilidade: julgar a proposta no que se refere à integração entre extensão, ensino e pesquisa.	0	10
Viabilidade do cronograma: julgar a proposta quanto à viabilidade na execução do projeto.	0	10
Originalidade: avaliar a proposta quanto à sua originalidade e criatividade.	0	15
Recursos materiais: julgar se a proposta previu, de forma exequível, os recursos materiais com relação ao tipo do projeto proposto.	0	10
Orçamento: julgar se a proposta atende aos itens financiáveis e não financiáveis.	0	10
TOTAL DE PONTOS	0	100

7.3 Os avaliadores atribuirão uma nota para cada um dos critérios estabelecidos no quadro 3, utilizando apenas números inteiros. A nota final da proposta será obtida por meio da pontuação adquirida através da avaliação, considerando o total de pontos numa escala de 0 a 100.

7.4 As propostas que obtiverem nota final maior ou igual a **70%** (setenta por cento) da pontuação máxima prevista no quadro 3 serão selecionadas e receberão o status “Proposta **RECOMENDADA**”. As propostas com resultado inferior a 70% serão consideradas “**NÃO RECOMENDADAS**” pela Proex.

7.5 As propostas recomendadas serão classificadas de acordo com as respectivas notas finais e receberão auxílio financeiro, considerando o limite estabelecido no item 4. Em caso de empate nas notas finais, será considerada a maior pontuação atribuída pelos avaliadores nos quesitos do quadro 3, descritos em ordem de prioridade, conforme Quadro 3. Persistindo o empate, terá prioridade quem tiver mais projetos institucionalizados.

7.6 As propostas avaliadas como recomendadas que não alcançarem classificação suficiente para captação de recursos deste edital, poderão ser institucionalizadas como fluxo contínuo, desde que o proponente declare ser possível sua realização sem o apoio financeiro.

7.7 No caso do item 7.6, o projeto passará por avaliação da unidade de origem e encaminhado a proex.cprc@ifac.edu.br para Institucionalização, ficando o projeto dispensado da avaliação da unidade geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

7.8 Cada coordenador poderá submeter somente uma proposta de projeto de Extensão para cada área de abrangência (ação social, arte e cultura, esporte e sustentabilidade), podendo participar de outros projetos, apenas como colaborador.

7.9 Somente serão avaliadas as propostas cujos proponentes não tenham pendências com a Proex, com relatórios parciais e finais, prestação de contas e outras documentações de ações e projetos de extensão de exercícios anteriores, seja de fluxos contínuos ou editais.

8 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições/submissão das propostas Local: proex.editais@ifac.edu.br	05 de julho a 06 de agosto de 2018
Divulgação das inscrições Local: site do Ifac	07 de agosto de 2018
Período de recurso das inscrições Local: proex.editais@ifac.edu.br	08 e 09 de agosto de 2018
Homologação das inscrições e Resultado preliminar Local: site do Ifac	20 de agosto de 2018
Período de interposição de recursos do resultado preliminar Local: proex.editais@ifac.edu.br	21 e 22 de agosto de 2018
Divulgação da resposta a recursos	23 de agosto de 2018
Período de divulgação do resultado final pela Proex Local: site do Ifac	23 de agosto de 2018
Período para entrega da documentação Local: coordenação de extensão	24 a 29 de agosto de 2018
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SELECIONADAS	Setembro a dezembro de 2018
Entrega do Relatório Final, Prestação de Contas e Ficha de Frequência do Bolsista.	Até 28 de fevereiro de 2019

9 QUADRO DE VAGAS

9.1 As vagas serão distribuídas por *Campus* conforme o quadro abaixo:

Área Temática	UNIDADE						TOTAL DE PROJETOS
	CRB	CBS	CSM	CXA	CCS	CTA	
Ação Social	04	01	02	03	04	02	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Cultura	04	01	02	01	04	02	14
Esporte	04	01	02	01	04	02	14
Meio Ambiente	04	05	02	03	04	02	20
TOTAL GERAL							64

9.2 As vagas são específicas para cada *Campus*. Caso haja vagas ociosas, elas serão destinadas ao projeto que obtiver maior nota na classificação geral do *Campus*.

9.3 Persistindo vaga ociosa no *Campus*, a vaga será destinada ao projeto com maior nota na classificação geral do Ifac.

10 DOS RECURSOS

10.1 O recurso deverá ser elaborado em formulário específico (Anexo IV) dirigido à Proex, por meio do endereço eletrônico: proex.editais@ifac.edu.br, após assinado, deverá ser digitalizado – em formato PDF e anexado à mensagem eletrônica.

10.2 Caso haja recurso, após exame da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, será publicado em edital complementar.

11 DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 É de responsabilidade do Coordenador do Projeto o acompanhamento do aluno bolsista.

11.2 O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho fica sob responsabilidade do respectivo *Campus*, que adotará mecanismos de controle das atividades, sendo:

- a) Acompanhamento do bolsista por meio de relatórios (Frequência do Bolsista, atividades desenvolvidas e outros), encaminhados em formato físico e digital, para Coordenação de Extensão do *Campus* em que está institucionalizado.
- b) A frequência do bolsista será entregue **AO FINAL** da execução do plano de trabalho, juntamente com o relatório final e a prestação de conta;
- c) No caso de **TROCA DE BOLSISTA**, será necessário o envio **imediate** de justificativa para a substituição, bem como cópias do RG, CPF e assinatura do termo de compromisso (Anexo VII) e nova autorização de pagamento (Anexo X), todos em formato digital e físico, a serem entregues à Coordenação de Extensão do *Campus* onde está institucionalizado, a qual enviará à documentação digital para a proex.cprc@ifac.edu.br, até o 5º dia do mês subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

11.3 O Relatório físico-financeiro, Anexo V, deverá ser entregue em até 30 dias após o fechamento do projeto de acordo com o cronograma de execução.

11.3.1 Caso sejam contratados serviços de terceiros – pessoa física e/ou pessoa jurídica, deverá ser apresentado na prestação de contas, o recibo conforme o modelo do CNPq (Anexo VI).

11.4 Após a conclusão do projeto o coordenador poderá apresentar os resultados em eventos de extensão, científicos e tecnológicos realizados pelo Ifac e/ou outras instituições.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A submissão dos projetos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente/coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.3 Os projetos contemplados no presente Edital deverão ter prazo máximo de execução estabelecido em 04 (quatro) meses.

12.4 A prorrogação de prazo de execução do projeto poderá ser concedida, mediante justificativa do proponente, após análise e parecer da Pró-Reitoria de Extensão, o que não implicará no pagamento de bolsa, além das 04 (quatro) parcelas estipuladas neste edital, e nem na concessão de valores diferentes do Plano de Trabalho.

12.5 Em caso de licenças, redistribuição, remoção ou afastamentos legalmente instituídos, o projeto poderá ser coordenado por um subcoordenador, desde que este componha a equipe executora do projeto.

12.6 Em caso de não execução do projeto pelo coordenador, parcial ou total, o valor do recurso será devolvido integralmente através de GRU, sendo o auxílio do bolsista cancelado automaticamente, sem direito a certificação a nenhum dos membros.

12.7 A execução do projeto estará vinculada, obrigatoriamente, ao seu objeto descrito no plano de trabalho, não podendo ser alterado.

12.8 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

12.9 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivo de interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.10 A execução de atividades relacionadas à utilização dos recursos custeados por este edital, deverão conter a logomarca oficial da Pró-Reitoria de Extensão do Ifac, conforme manual de uso da marca Ifac.

12.11 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos junto à Pró-Reitoria de Extensão do Ifac, pelos telefones (68) 3302-0829, e pelo e-mail proex@ifac.edu.br.

12.12 Os casos omissos serão avaliados pela Proex.

Rio Branco, 05 de julho de 2018.

(Original assinado)
FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Extensão

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE PROPOSTA Nº 01

INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO
Edital nº 03/2018

1. Título do Projeto:	
2. Área de abrangência do projeto:	<input type="checkbox"/> Ação Social <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Esporte <input type="checkbox"/> Meio Ambiente
3. Identificação do Proponente: Nome: _____ CPF: _____ SIAPE: _____ Telefone: _____ Área de formação: _____ Titulação: Nível Médio () Técnico () Graduado () Especialista () Mestre () Doutor () Cargo/Função: Docente () TAE () Agência: _____ Conta Corrente: _____ Nº do Banco: _____	
4. Campus execução do Projeto: <input type="checkbox"/> Avançado Baixada do Sol <input type="checkbox"/> Cruzeiro do Sul <input type="checkbox"/> Rio Branco <input type="checkbox"/> Sena Madureira <input type="checkbox"/> Tarauacá <input type="checkbox"/> Xapuri	
5. Palavras-chave (<i>preencher com cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, que caracterizem a área temática da ação de extensão proposta</i>):	
6. Tipo de ação: () curso () evento () seminário () palestra () oficina () outros	
7. Período de Realização do Projeto: Início (<i>dia/mês/ano</i>): ___/___/___ Término (<i>dia/mês/ano</i>): ___/___/___ Carga Horária do Projeto (<i>se houver</i>): _____	
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR Declaro que estou ciente dos compromissos especificados no Edital Nº ___/2018 – PROEX durante a vigência do projeto selecionado. As funções a serem desenvolvidas na unidade de lotação (cargo) - carga horária, não comprometem a execução das atividades relativas ao projeto de extensão, assim, assumo o compromisso de orientar os bolsistas conforme cronograma apresentado no plano de trabalho.	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

O recurso que não for utilizado no prazo estabelecido será restituído ao IFAC através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

OBS: Se o proponente do projeto for TAE, apresentar ao chefe imediato planilha de compensação de horas, caso a execução do projeto de extensão, comprometa o horário de trabalho regulamentado na Instituição.

OBS. Todas assinaturas devem ser por extenso/carimbadas de forma legível.

Assinatura
Coordenador/Proponente

Carimbo/Assinatura
**Diretor (a) de Ensino, Pesquisa e
Extensão do Campus**

Carimbo/Assinatura
Coordenador (a) Extensão do Campus

Local: _____ Data: ____/____/____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE EXTENSÃO

1. Título do Projeto:

2. Resumo do projeto: *(descrição do resumo da ação, destacando sua importância na perspectiva acadêmica e social, o público-alvo o resultado esperado, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos - no máximo 250 palavras)*

3. Palavras-Chave *(preencher com cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula):*

4. Justificativa: *(Justificar a relevância da proposta da ação de extensão tecnológica para determinado público-alvo, descrevendo objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento - máximo 1 página)*

5. Objetivos: *(Levando em consideração com a justificativa apresentada, especificar o objetivo geral e os objetivos específicos da ação de extensão, detalhando-os com clareza em função dos resultados esperados com o ensino, a pesquisa e a extensão - máximo 1 página)*

6. Metodologia: *(deve-se responder aos questionamentos: Como? Atividades, métodos, técnicas...; com quem? População atendida; Onde? Local e Quando? Período. Além disso, deve-se contemplar todas as atividades descritas no projeto, de maneira específica e deixar claro a tarefa que será desenvolvida pelos participantes. A proposta metodológica deve conter todas as etapas e instrumentos de como os objetivos serão alcançados - máximo 2 páginas)*

7. Relação Entre Ensino, Pesquisa E Extensão: *(descrição como a ação articula e trabalha o princípio da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão no fazer acadêmico - máximo 1 página)*

8. Equipe Executora:

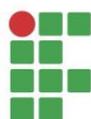
Coordenador (a):

SIAPE:

Campus:

NOME COMPLETO <i>(Para Certificação)</i>	SIAPE E/OU CPF <i>(não servidor inserir o CPF)</i>	CARGO/FUNÇÃO <i>(docente, tae, aluno, membro externo)</i>	Titulação <i>(especialista, mestre, doutor)</i>	Duração <i>(Meses)</i>	CH

Total de docentes envolvidos no projeto: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Total de TAE's envolvidos no projeto: _____
Total de alunos envolvidos no projeto: _____
Total de voluntários envolvidos no projeto: _____

9. ORÇAMENTO DETALHADO (*discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo e serviços*).

Observações: Caso o projeto possua financiamento de Edital Interno (IFAC), o item orçamento deste formulário deverá ser obrigatoriamente preenchido.

MATERIAL DE CONSUMO

Material de Consumo

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
Subtotal 1 (R\$)					
TOTAL GERAL					

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Meses/ _____ (ano)			
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (normas da ABNT)

Local: _____ Data: ____/____/____

**Assinatura por Extenso e Siape do
Coordenador/Proponente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos que não existem pendências nos arquivos da Coordenação de Extensão do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, em nome do (a) servidor (a) _____, SIAPE _____, referentes a entrega de relatórios de projetos de extensão, prestação de contas de projetos com recurso, resposta de solicitações via memorando ou *e-mail*, ou quaisquer outros documentos.

Local, data,

Assinatura e carimbo/dados da Coordenação de Extensão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, coordenador (a) da proposta de Projeto de
Extensão na área temática de
_____, encaminho recurso ao
Edital nº _____ e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

_____ de _____.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO V
RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO

Número do Edital/Área temática: _____

Título do Projeto: _____

Instituição de Vínculo: Instituto Federal do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Campus de execução: _____

Material de consumo

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Número da nota fiscal ou recibo	Data da compra
1							
2							
3							

Serviços de terceiros

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Número da nota fiscal ou recibo	Data da compra
1							
2							
3							

Manutenção e locação de equipamentos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Número da nota fiscal ou recibo	Data da compra
1							
2							
3							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VI
RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
(MODELO DO CNPq)

		Nº Processo	
RECIBO			
Recebi de _____, a importância de R\$ _____, (_____), relativo aos serviços prestados descritos abaixo.			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO			
Local da prestação do serviço: _____			
Início da prestação do serviço: / /		Término da prestação do serviço: / /	
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO			
Nome: _____			
Profissão: _____			
Endereço: _____			
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____	
R.G: _____	CPF: _____	Passaporte (se estrangeiro): _____	
TESTEMUNHAS			
Nome: _____			
Endereço: _____			
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____	
CPF: _____	Identidade: _____	Assinatura: _____	
Nome: _____			
Endereço: _____			
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____	
CPF: _____	Identidade: _____	Assinatura: _____	
ASSINATURAS			
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo. Em ____ / ____ / ____ _____		Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público e/ou bolsista do CNPq. Em ____ / ____ / ____ _____	
Coordenador do projeto		Prestador do serviço	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE/BOLSISTA

Título do Projeto:

Coordenador:

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), residente no endereço
_____, CPF nº
_____, aluno (a) do curso de _____, na modalidade
_____, COMPROMETO-ME a respeitar o disposto no Edital N°
_____/_____.

A inobservância das regras contidas no referido Edital, se comprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão-PROEX/IFAC, poderão implicar no cancelamento do auxílio.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Bolsista





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VIII

TERMO DE ACEITE DE APOIO FINANCEIRO

Processo: _____

Título do Projeto: _____

Instituição de Vínculo: Instituto Federal do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Campus: _____

Edital: x/2018

Eu, _____, CPF (ou PASSAPORTE, se estrangeiro) _____, portador de conta no Banco do Brasil, Agência _____, Conta _____, declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências do Edital acima especificado e às Condições Gerais para Apoio Financeiro que regem a concessão dos recursos especificados abaixo:

- Material de consumo: R\$ _____
- Serviços de terceiros: R\$ _____
- Manutenção e locação de equipamentos: R\$ _____
- **Valor Total: R\$ _____**

Tenho ciência:

a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Aceitação, pelo período constante no Edital correspondente;

b) das disposições legais e procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a correta prestação de contas.

c) de que a não prestação de contas do projeto acarretará na devolução do recurso financeiro.

Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

_____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Coordenador (a) do Projeto



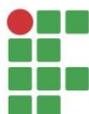


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

Edital 03 - Extensão ()			
Mês/Ano:			
DADOS PESSOAIS – ALUNO BOLSISTA			
Nome do Estudante:			
CPF:			
E-mail:		Sexo: F () M ()	
Data de Nascimento:	Tel. Fixo/Celular:	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Título do Projeto de Extensão o qual o bolsista está vinculado:			
Coordenador (a) do projeto:			
Telefone:			
ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO			
Vigência da bolsa de Extensão		Período Total	
Início (mês/ano):	Término (mês/ano):	(meses)	
CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO			
<ol style="list-style-type: none">1. Executar as atividades propostas pelo Coordenador, conforme cronograma previsto no Projeto de Extensão;2. Dedicar, no mínimo, 04 horas semanais às atividades relacionadas com o Projeto de Extensão em local a ser acordado com a Coordenação;3. Elaborar relatório Parcial e Final, em conjunto com o Coordenador, das atividades do projeto;4. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de afastamento do Projeto de Extensão;5. Participar obrigatoriamente das atividades propostas pela Pró-Reitoria de Extensão.			
ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO			
Data: ____/____/____	Bolsista Assinatura do Estudante	Coordenador Assinatura do Coordenador do Projeto	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO X
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA

Edital 03 – Extensão ()			
DADOS PESSOAIS – ALUNO BOLSISTA			
Nome do Estudante:		CPF:	
E-mail:		Sexo: F () M ()	
Data de Nascimento:	Tel. Fixo/Celular:	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Título do Projeto de Extensão o qual o bolsista está vinculado:			
Coordenador (a) do projeto: Fone:			
ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO			
Vigência da bolsa de Extensão			Período Total (meses)
Início (mês/ano):		Término (mês/ano):	
1ª Parcela:	2ª Parcela:	3ª Parcela:	4ª Parcela:
CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO			
<ol style="list-style-type: none">1. Executar as atividades propostas pelo Coordenador, conforme cronograma previsto no Projeto de Extensão;2. Dedicar, no mínimo, 04 horas semanais às atividades relacionadas com o Projeto de Extensão em local a ser acordado com a Coordenação;3. Elaborar relatório Parcial e Final, em conjunto com o Coordenador, das atividades do projeto;4. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de afastamento do Projeto de Extensão;5. Participar obrigatoriamente das atividades propostas pela Pró-Reitoria de Extensão.			
Obs.: 1- Este formulário deve ser encaminhado apenas uma vez e serve de autorização para o pagamento de todas as parcelas, conforme especificação do cronograma; 2- O pagamento das parcelas será solicitado mensalmente, assim, as alterações de bolsista deverão ser comunicadas através de <i>e-mail</i> pelo coordenador do projeto; 3- A frequência do bolsista deverá ser encaminhada SOMENTE ao final do projeto.			
ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO			
Data:	Bolsista	Coordenador	
___ / ___ / ____	_____ Assinatura do Estudante	_____ Assinatura do Coordenador do Projeto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO XI

LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, d e caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.
GÁS ENGARRAFADO	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: cápsulas de detonação, dinamite, espoleta artefatos explosivos, artigos pirotécnicos fogos de artifício, granada, pólvora e afins.
ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpeste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, lmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.
MATERIAL QUÍMICO	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.
MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: Cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO.	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas e medicamentos afins.
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros
MATERIAL DE COPA E COZINHA	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustramóveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.
MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.
MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.
SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.
MATERIAL LABORATORIAL	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metaloides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins
MATERIAL HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.
SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha lenta e termostática, velas e afins.
MATERIAL BIOLÓGICO	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como meios de cultura, sêmen e afins.
MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.
FERRAMENTAS	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, VISUAL E AFINS	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.
MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.339030 –
BILHETES DE PASSAGEM	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
MATERIAL DE CONSUMO – PAGTO ANTECIPADO	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO XII

RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO
() Relatório Final – Período de Abrangência do Relatório: / /2018 a / /2018
Nome do coordenador:
Título do Projeto:
Período do Projeto: INÍCIO: / / TÉRMINO: / /
2. INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE TRABALHO*: <i>(informar a quantidade de pessoas colaboradoras na execução da ação, por segmento)</i>
2.1 Pessoas da comunidade externa:
2.2 Docentes do IFAC:
2.3 Técnicos Administrativos em Educação do IFAC:
2.4 Alunos:
3. UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO
() Avançado Baixada do Sol () Cruzeiro do Sul () Rio Branco () Sena Madureira () Tarauacá () Xapuri
4 PÚBLICO ATENDIDO <i>(Inserir o total atendido)</i>
a. Comunidade Interna/Alunos _____ b. Comunidade Interna /Docentes _____ c. Comunidade Interna/TAES _____ d. Comunidade Externa _____
5 RESULTADOS OBTIDOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

6 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

7 DIFICULDADES ENCONTRADAS

8 ATIVIDADES REALIZADAS *(descrever as atividades desenvolvidas pela equipe)*

Atividade	ANO: 2018											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

9 ANEXOS *(fotos, folder, cartazes, publicações e etc)*

Rio Branco, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Coord. do Projeto

Assinatura e carimbo Coord. de Extensão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO XIII

**TERMO DE ENTREGA/RECEBIMENTO DE BEM ADQUIRIDO NO ÂMBITO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO À PROJETO EXTENSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
COORDENADOR DO PROJETO E A INSTITUIÇÃO NA QUAL FOI DESENVOLVIDO O
PROJETO:**

O **COORDENADOR DE PROJETO (nome do projeto)**, n.º _____, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representada pelo(a), Dr(a) _____, e a Instituição _____, doravante denominado(a) **RECEPTOR (A)**, neste ato representada pelo(a) _____, têm justa e acordada a celebração do presente termo de entrega e recebimento nos autos do processo n.º _____, que se regerá pelos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto n.º 99.658 de 30-10-90, Lei 8.666, de 21-06-93, e pelos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a entrega de bens móveis, no valor total de R\$ _____ (_____), descritos a seguir;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REGISTRO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE

A entrega ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o(a) **RECEPTOR (A)** a utilizar todos os bens entregues exclusivamente em atividades estatutárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de Entrega/Recebimento, o(a) **RECEPTOR (A)** recebe do **OUTORGANTE**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do(a) **RECEPTOR (A)** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco, ____ de _____ de _____ .

Pelo (a). Outorgante
(Coordenador do Projeto)

Pelo (a). Receptor (a)
(Representante legal da Instituição indicado no Termo de Auxílio ao qual está vinculado o projeto)